

TCE/RJ

Processo nº 219086-7/2023

Rubrica

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de MARIA LÚCIA DE ALCÂNTARA, matrícula E-279, conforme consta do Livro 182, sob o nº 1535, ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 24 de julho de 2023

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA Subsecretário das Sessões Matrícula 02/004303